



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO

CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°. 06/2017, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2017, Pregão Presencial N° 02/2017.

Pelo presente instrumento de Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato de fornecimento de Combustível, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, SAFRA DIESEL LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Chapecó, na Rua ROD ACESSO SC 480, N° 941, Bairro: QUEDAS DO PALMITAL, CNPJ: 76.578.202/0001-87, neste ato representada pelo Sr(a) RENI PERIZZOLO, brasileiro(a), portador do RG n° 5.581.909, CPF n°: 097.840.980-91, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, n: 435-D, apto 601, Bairro: Centro, na Cidade de Chapecó/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo Prorrogação do Prazo de Entrega**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da entrega do combustível óleo diesel S10 até 31/01/2018.

02. As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo em decorrência da necessidade de prazo para levantamento das quantidades, elaboração do Edital e demais procedimentos de praxe inerentes a realização do processo licitatório para aquisição de combustíveis para o ano/exercício de 2018.

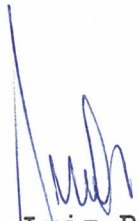
03. As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o


presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 26 de Dezembro de 2017


Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal


SAFRA DIESEL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:


Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736